



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

Município de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal: Secretarias Municipais

Necessidade da Administração: Aquisição/contratação de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente aquisição/contratação é de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2 A presente demanda é necessária para atender as demandas da Prefeitura do Município de Caçapava do Sul/RS com a prestação de serviços postais, fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, I Lei Federal nº 14.133/2021 e está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos a ele anexos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o aquisição/contratação de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, pelo período de 1 ano, prorrogável nos termos da lei nº14.133/2021.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
unesco



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, a contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, I Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Os serviços postais são de suma importância para que as engrenagens da máquina pública continuem funcionando.

4.3 Entende-se que, a inexigibilidade de licitação, por contratação direta, desenrola-se por conta da exclusividade do fornecimento do serviço prestado que engloba as atribuições a serem realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) (Decreto-lei nº 509/1969), que devem ser cumpridas, por não haver possibilidade de competição, por consequência ao monopólio dos Correios(Lei nº 6.538/78, art. 9º, inciso I e II).

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Às parte caberá:

I) CONTRATANTE:

- a) Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos CORREIOS e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços;
- b) Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas;
- c) Informar aos CORREIOS e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias;
- d) Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os CORREIOS;
- e) Responsabilizar-se pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos CORREIOS para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida;
- f) Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos CORREIOS e controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.
- g) Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.
- h) Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do sistema de fatura eletrônica, disponibilizado no portal dos CORREIOS.

II) CONTRATADA:



- a) Os CORREIOS se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, e fatura de cobrança com dados do contrato;
- b) Executar e zelar pela prestação dos serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato;
- c) Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Serão indicados servidores para gestão e a fiscalização do objeto contratado, que serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Não se verifica a necessidade de outras providências específicas a serem adotadas pela Administração, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

6.3 O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Artigo 106 da Lei 14.133/21, será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo até o limite de 5 (cinco) anos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$90 mil reais anuais, cujos quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a utilização dos serviços ocorrida com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração em anos anteriores.

7.2 Os valores serão pagos mensalmente de acordo com a necessidade administrativa de utilização dos serviços contratados, mediante faturamento eletrônico.

7.3 Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado.

7.4 Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

7.5 Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal, a fatura correspondente aos



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento. A fatura para pagamento também deverá ser encaminhada para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

7.6 O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

7.7 Os valores serão conforme o constante nas tabelas em anexo, com as informações relativas aos serviços e preços do pacote contratado.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme análise desta administração, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se pela contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) (Decreto-lei nº 509/1969), que possui o monopólio pela via da exclusividade para realizar serviços postais e serviços de mensageira postal (Lei nº 6.538/78, art. 9º, inciso I e II), atendendo as demandas de todo o Executivo Municipal.

8.2 Entende-se que os serviços prestados com exclusividade pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devem ser contratados de forma direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 2021, já que os Correios detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Constituição Federal, em seu art. 21, X e da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, que disciplina os serviços postais nos seus arts 7º a 9º.

8.3 Diante disso, aplica-se o previsto na Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais) anuais.

9.2 O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, levando-se em consideração a contratação destes serviços em anos anteriores, conforme relatório de despesas com o credor nos anos 2022, 2023 e 2024 em anexo.

9.3 Os pacotes da contratação com a EBCT almejada são definidos por valores de cota mínima, em reais. Assim, como mencionado no tópico 6.1 do ETP, de acordo com a variabilidade de valor gastos em anos anteriores, o Pacote de Serviços dos CORREIOS escolhido é Ouro (cota mínima anual: R\$



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



30.000,00), conforme formulário de nova contratação de órgão público em anexo, onde constam as opções de pacotes e suas cotas para adesão.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra), como segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Proj/Ativ	Elem/Desp	Reduzido	Recurso
ENCARGOS GERAIS	2.201	3.3.90.39-47	2474	1500

Caçapava do Sul, 24 de março de 2025.

RENATA VIVIAN BAIRROS

Responsável pela elaboração do TR - Matrícula 477397/7